

**PORTARIA Nº 003, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Julgadora do 1º Concurso do Vídeo, cujo tema em 2024 é a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos, conforme Regulamento que é parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** A Comissão Julgadora do 1º Concurso do Vídeo é constituída por:

- I. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
- III. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

**Art. 3º** A coordenação da Comissão Julgadora será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 4º** É atribuição da Comissão Julgadora a adoção das providências previstas no Regulamento do Concurso, anexo desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de junho de 2024.

**Thalita Beatriz Antunes Klais**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

## REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE VÍDEO - 2024

### “Reduza, Reuse e Recicle”

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em sua missão de promover a educação ambiental não-formal nas escolas da rede pública municipal de ensino no intuito de sensibilizar os alunos acerca da importância da conservação do meio ambiente, lança o **1º Concurso de Vídeo – “Reduza, Reuse e Recicle”**.

A escolha do tema **“Reduza, Reuse e Recicle”** observou as diretrizes aplicáveis à gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quanto à não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada.

#### 2. OBJETIVOS

- Entender, conceituar e estimular o debate sobre a importância dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis e sua utilização como renda para os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- Incentivar os alunos do 5º ano das escolas da rede pública municipal de ensino a produzirem conteúdos audiovisuais sobre redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos;
- Desenvolver habilidades de pesquisa, leitura, oralidade e de produção audiovisual, fomentando a criatividade e a expressão dos alunos por meio da linguagem audiovisual; e
- Valorizar a importância da separação dos materiais reutilizáveis e recicláveis, bem como destinar estes materiais, prioritariamente, aos catadores da Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos de Ponta Porã (ASCARS).

#### 3. MODALIDADE

Linguagem audiovisual (vídeo).

#### 4. TEMA

Redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos.

## 5. PÚBLICO-ALVO

Podem participar deste Concurso alunos regularmente matriculados no **5º ano** nas escolas da rede pública municipal de ensino.

## 6. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Cada turma poderá inscrever apenas **01 (um) vídeo**.

A produção do vídeo deverá ser realizada em **turmas, composta por alunos matriculados no 5º ano nas escolas municipais**, com o acompanhamento de um professor orientador, que se responsabilizará pela autenticidade da produção do vídeo.

A turma deverá realizar a produção do vídeo e preencher a “**Ficha de Inscrição**”, apresentada no ANEXO I, neste regulamento.

Os vídeos deverão ser produzidos pelos alunos, visando os recursos utilizados nas tecnologias de informações e comunicação, e enviados no e-mail **concursodevideo.semma2024@gmail.com**, seguindo orientações descritas no item “*Apresentação do Trabalho*”.

Para orientar os alunos a produzirem o vídeo para o Concurso, o professor orientador deve seguir os seguintes passos:

- **Incentivar a pesquisa em fontes confiáveis:** o professor orientador poderá indicar fontes confiáveis para a realização das pesquisas e orientá-los na seleção das informações mais relevantes para o desenvolvimento do tema;
- **Conteúdo apropriado:** os alunos devem compreender a importância de não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino ou qualquer tipo de preconceito e discriminação, sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- **Direitos autorais:** o professor orientador deve apresentar a legislação pertinente sobre confiança, plágio e direitos autorais, incentivando os alunos a produzirem vídeos inéditos, sem a representação de estereótipos, cópia ou modelo pronto (Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 – Legislação sobre direitos autorais; art. 184 do Código Penal dos crimes de violação de direito autoral);

- **Regulamento do Concurso:** é importante que os alunos tenham conhecimento do regulamento do Concurso e em especial os itens “*Desenvolvimento do Trabalho*” e “*Apresentação do Trabalho*”;
- **Compreensão da temática:** o professor deve ajudar os alunos a compreender e estabelecer a relação com a temática e o vídeo a ser elaborado, bem como instruí-los e orientá-los, no que diz respeito ao item “*Conteúdo apropriado*”;
- **Promover o engajamento dos alunos** no debate sobre a importância da não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada; e
- **Promover espaço para leitura e criação do vídeo** sobre o tema abordado.

Serão desclassificados os vídeos que:

- Apresentar conteúdos que sejam protegidos por direitos autorais (imagens, músicas, trilha sonora);
- Retratar algum tipo de característica de plágio (cópia de conteúdo sem autorização de seus titulares ou modelo prontos);
- Seja inadequado aos objetivos propostos que apresentem constrangimento, conteúdo racista, misógino, desrespeito aos Direitos Humanos, ao Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- Venha ser enviado no e-mail com **data posterior ao prazo**, ou modificados após o envio para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## 7. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- O vídeo deverá ser produzido no **modo retrato (formato vertical)**, em uma proporção 9:16;
- Ter formato compatível com o Instagram, e ter alta resolução (resolução recomendada é de 1080 x 1920 pixels);
- Ter no máximo **01 (um) minuto de duração/ 60** (sessenta) segundos;
- Ser realizado em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento (câmera de celular, câmera de vídeo, câmera de foto digital, etc.);
- Ser enviado no e-mail **concursodevideo.semma2024@gmail.com**, com a “*Ficha de Inscrição*” e “*Autorização do Responsável Legal*” (ANEXO I).

**Observação:** Para os vídeos que utilizem trilhas sonoras, músicas e/ou imagens no processo de edição, é obrigatória a utilização de materiais de “*Domínio Público*”

(<http://www.dominiopublico.gov.br>) e que não sejam protegidos por direitos autorais. O YouTube disponibiliza uma biblioteca de áudio com músicas e efeitos sonoros, que podem ser utilizados de maneira segura (<https://studio.youtube.com>), resguardando os devidos direitos autorais no que concerne a sua execução.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do vídeo levará em conta:

- Respeito às regras constantes neste Regulamento;
- Adequação e pertinência ao tema proposto;
- Apresentação do vídeo (qualidade da imagem e do som);
- Criatividade e originalidade na apresentação e desenvolvimento da proposta; e
- Qualidade e domínio do tema.

## 9. DIREITOS AUTORAIS

- Os participantes do Concurso admitirão a divulgação das obras no momento da assinatura do “*Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem*” (ANEXO II), nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 9.610/1998, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã;
- O professor orientador responsabiliza-se de que o vídeo produzido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação;
- A Prefeitura Municipal de Ponta Porã e/ou terceiro contratado por essa, poderá utilizar os vídeos e sem caráter exaustivo, para a criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressas fins de divulgação dos vídeos e materiais;
- Fica resguardada aos vencedores do Concurso, a menção de seus nomes das referências dos materiais produzidos decorrente dos vídeos vencedores;
- Os dados pessoais dos alunos participantes serão tratados em conformidade com os dispositivos legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## 10. FASES DO CONCURSO

O Concurso será lançado em **05 de junho de 2024** (Dia Mundial do Meio Ambiente).

- **1ª FASE: 06 a 28 de junho de 2024**

Cada turma participante deverá produzir o vídeo, realizar o preenchimento dos ANEXOS I e II e colher assinatura do Responsável Legal e entregar ao professor orientador para enviar no e-mail até o prazo final.

- a. **ANEXO I** – Ficha de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo Responsável Legal de cada aluno;
- b. **ANEXO II** – Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem de cada aluno.

- **2ª FASE: 06 a 10 de junho de 2024**

Será formalizada uma Comissão Julgadora multidisciplinar composta por:

- a. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer; e
- c. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

- **3ª FASE: 01 a 05 de julho de 2024**

A Comissão Julgadora selecionará **1 (um) vídeo finalista**, que será encaminhado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente até o dia **05 de julho de 2024**.

- **4ª FASE: 08 de julho de 2024**

O vídeo vencedor será divulgado nas redes sociais até o dia **08 de julho de 2024**.

## 11. PREMIAÇÃO

A turma do vídeo vencedor, realizará um passeio no **Bioparque Pantanal**, em Campo Grande/MS.

## 12. CRONOGRAMA

| FASES                  | PERÍODO                         | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                            |
|------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lançamento do Concurso | <b>05 de junho de 2024</b>      | O lançamento será realizado no formato <i>online</i> .                                                                                                                |
| 1ª Fase                | <b>06 a 28 de junho de 2024</b> | Produção do vídeo e envio para o e-mail <a href="mailto:concursodevideo.semma2024@gmail.com">concursodevideo.semma2024@gmail.com</a> até <b>28 de junho de 2024</b> . |
| 2ª Fase                | <b>17 a 21 de junho de 2024</b> | Formalização da Comissão Julgadora.                                                                                                                                   |
| 3ª Fase                | <b>01 a 05 de julho de 2024</b> | Seleção do vídeo vencedor pela                                                                                                                                        |

|           |                            |                                                                                       |
|-----------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <b>2024</b>                | Comissão Julgadora.                                                                   |
| 4ª Fase   | <b>08 de julho de 2024</b> | Divulgação do vídeo vencedor nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Ponta Porã. |
| Premiação | <b>11 de julho de 2024</b> | Passeio no Bioparque Pantanal, em Campo Grande/MS.                                    |

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação das escolas municipais e dos alunos implica a concordância com as regras do Concurso. A participação neste Concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos vídeos, validado pelo professor orientador escolhido, bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, por tempo indeterminado;
- O professor orientador tem responsabilidade legal sobre as informações prestadas e o vídeo por ele orientado.

### É VEDADO

- O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de *marketing*, manipulação de mídias e propaganda;
- A inscrição de vídeos que participaram ou foram premiados em outros concursos ou festivais, no Brasil ou no exterior;
- A inscrição de vídeo com conteúdo promocional, de cunho político-partidário, conteúdo sexual, de caráter ofensivo, discriminatório ou preconceituoso, sobretudo, com sugestão subliminar para atividade ilegal, agressão a pessoas, animais e meio ambiente.
- A Comissão constituída terá plena autonomia de julgamento;
- Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto equipe gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento, decisões e retirada do ar de qualquer conteúdo, a qualquer tempo, que não respeite os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do e-mail

**concursodevideo.semma2024@gmail.com** ou pelo telefone **(67) 3010-0826**, de segunda a sexta-feira, das 07h00 até 13h00.

**1º CONCURSO DE VÍDEO - 2024**

**“Reduza, Reuse e Recicle”**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Este anexo é **INDIVIDUAL** e deverá ser preenchido em letra de fôrma legível e assinado pelo Responsável Legal.

|                                                                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ESCOLA:                                                                                                      |           |
| NOME COMPLETO DO ALUNO:                                                                                      |           |
| IDADE:                                                                                                       | SÉRIE:    |
| ENDEREÇO:                                                                                                    |           |
| BAIRRO:                                                                                                      | CIDADE:   |
| PROFESSOR ORIENTADOR:                                                                                        |           |
| E-MAIL:                                                                                                      |           |
| TELEFONE:                                                                                                    | CELULAR:  |
| <b>AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>                                                                      |           |
| Autorizo o aluno<br>_____, a<br>participar do <b>1º Concurso de Vídeo 2024 – “Reduza, Reuse e Recicle”</b> . |           |
| NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL:                                                                          |           |
| CPF:                                                                                                         | TELEFONE: |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:                                                                             |           |
| DATA:                                                                                                        | LOCAL:    |

## 1º CONCURSO DE VÍDEO - 2024

“Reduza, Reuse e Recicle”

### ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Este anexo é **INDIVIDUAL** e deverá ser preenchido em letra de fôrma legível e assinado pelo Responsável Legal.

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos das obras e de imagem relacionados aos eventos do 1º Concurso de Vídeo, por prazo indeterminado e sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã para divulgação em seus canais de comunicação e mídias afins.

O participante do Concurso, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor do vídeo, previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/1998, concede licença não onerosa para utilização e/ou exploração das obras à Prefeitura Municipal de Ponta Porã nos termos do regulamento deste Concurso.

As obras audiovisuais produzidas pelos participantes do Concurso serão cedidas gratuitamente à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, que passarão a ser titulares dos direitos de reprodução das referidas obras, garantidos aos autores os direitos da natureza moral respectivos.

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã poderá utilizar as obras audiovisuais participantes do Concurso para fins de publicidade institucional em quaisquer veículos de mídia, observado o que dispõe o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e as vedações da legislação eleitoral.

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| ESCOLA:                             |           |
| NOME COMPLETO DO ALUNO:             |           |
| IDADE:                              | SÉRIE:    |
| ENDEREÇO:                           |           |
| BAIRRO:                             | CIDADE:   |
| NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL: |           |
| CPF:                                | TELEFONE: |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:    |           |